



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.205/2010

Data: 27/05/10 Pgs.: 26

Assinatura: RMBaum

Processo nº.: E-12/020.205/2010
Antuação: 27/05/10
Concessionária: CEG RIO
Assunto: Atualização de tarifas de GLP com vigência a partir de 01/07/2010.
Relato: 30 de junho de 2010

Voto

Trata-se de processo regulatório iniciado para analisar a correspondência da Concessionária CEG RIO DIRPIR-032/2010, de 27/05/2010, na qual informa a esta Agência que promoverá, a partir de 01/07/2010, a atualização das tarifas de gás aos clientes de GLP, e que o comunicado dessa atualização será publicado "(...) dia 28 de maio de 2010, nos jornais "Jornal do Brasil" e "O São Gonçalo".

Cabe esclarecer que a Concessionária, em 28/05/10, atendendo ao disposto no §14º da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão¹, anexou as cópias das publicações dos novos valores de tarifas veiculadas nos jornais "Jornal do Brasil" e "O São Gonçalo", através da correspondência CEG RIO DIJUR-E-2619/10.

Instada a se manifestar, a CAPET, em 07/06/10, acostou aos autos a Nota Técnica nº. 33/2010, na qual apresenta sua análise em relação à solicitação das novas tarifas para o gás GLP Residencial e Industrial, para vigorarem a partir de 01/07/10 e confirma os valores apresentados pela CEG RIO, a seguir transcritos:

GLP Residencial: R\$3,4062/Kg
GLP Industrial: R\$3,4932/Kg

¹ "CLÁUSULA SÉTIMA – TARIFAS

(...)

§14 – Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o limite da tarifa sofrerá revisão imediata, para mais ou para menos, sempre que ocorrer variação nos custos de aquisição do gás. Nessa hipótese, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à ASEP-RJ a estrutura tarifária ajustada, podendo aplicá-la imediatamente, desde que dê prévia ciência à ASEP-RJ e aos consumidores com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. Verificando a ocorrência de erro no cálculo e/ou procedimento utilizado pela CONCESSIONÁRIA, a ASEP-RJ determinará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as correções que se impuserem (...)"

Em seu parecer, a Procuradoria desta Agência, corroborou integralmente com a aludida Nota Técnica da CAPET, iluminando o prazo de 30 (trinta dias) para publicação da notícia da atualização de tarifas e sugerindo o regular prosseguimento do administrativo, considerando que "(...) *está de acordo com os preceitos estabelecidos no instrumento concessivo e na legislação em Vigor*".

Registre-se que em respeito ao disposto na Lei nº. 5.619², de 22 de dezembro de 2009, foi expedido ofício AGENERSA/PRESI nº. 0116, em 08/06/10, ao Exmo. Sr. Presidente da ALERJ encaminhando cópias digitalizadas do presente Processo Regulatório, que trata da atualização de tarifas de gás com vigência a partir de 01/07/2010, bem como esclareceu que as aludidas cópias estão disponibilizadas na página eletrônica desta Agência Reguladora.

Desta forma, em consideração as informações prestadas pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária (Nota Técnica da CAPET nº. 33/2010) e da Procuradoria (fl.16), entendo devida à Concessionária a requerida atualização.

Por todo o exposto, sugiro ao Conselho Diretor a aprovação das tarifas apresentadas pela Concessionária CEG RIO, a vigorar a partir de 01/07/2010, no valor de:

GLP Residencial: R\$3,4062/Kg

GLP Industrial: R\$3,4932/Kg.

É o voto.



Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator

² "Art. 1º Ficam obrigadas as agências reguladoras de serviços públicos concedidos, quando decidirem por majoração das tarifas dos serviços públicos concedidos, enviar para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias, antes da entrada em vigor da nova tarifa, as planilhas de custos e outros elementos utilizados para sua fixação. (...)

Art. 2 As planilhas de custos deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico das Agências Reguladoras, antes da entrada em vigor da tarifa."

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro



DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 597

DE 30 DE JUNHO DE 2010.

**Concessionária CEG RIO-
Atualização de Tarifas de GLP
com vigência a partir de 01/07/2010**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº **E-12/020.205/2010**, por unanimidade,


DELIBERA:

Art. 1º - Homologar as tarifas de GLP da Concessionária CEG RIO, a vigorar a partir de 01/07/2010, aos clientes de **GLP Residencial no valor de R\$3,4062/Kg** e **GLP Industrial no valor de R\$3,4932/Kg**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010.


José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro-Presidente


Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira


Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro-Relator


Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.205/2010

Data 27.05.10 Págs: 28

Rubrica: Rubrica